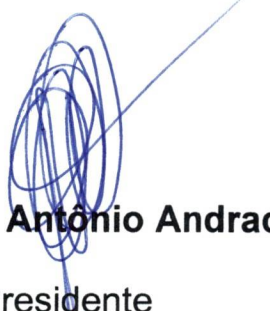


DESPACHO

Determino a inclusão da Medida Provisória nº 09, de 26 de maio de 2022, que "Altera a Lei nº 2.766, de 5 de setembro de 2013, e adota outra providência", na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 251, do dia 18/10/2022, conforme art. 76 combinado com o § 2º do art. 198 e art. 199, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palmas, 18 de outubro de 2022.



Deputado Antônio Andrade
Presidente

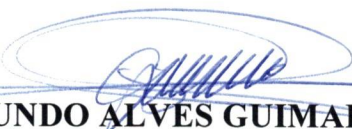


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se **COASP** a **MP.** número **09/2022**, de autoria do Governador do Estado que, “Altera a Lei Estadual nº 2.766, de 05 de setembro de 2013, e adota outras providências”, avocado pelo Senhor Presidente **Antônio Andrade** para deliberação em Plenário, conforme art. 76 combinado com o § 2º do art. 198 e art.199, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2022.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio às Comissões